



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 638/2016-PGMP

Publicado no Diário Legal de Notícias da
Prefeitura Municipal de Parintins
Em 13.05.16 nos termos
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01/2004-CMP.
Rebeca Azevedo
Procuradoria Geral do Município

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RESERVISTAS, MILITARES DA RESERVA E REFORMADOS DAS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES DE PARINTINS – ARFAPAM, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada dia 21 de março de 2016, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

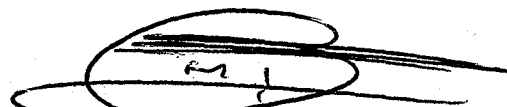
LEI

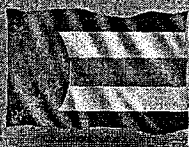
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Reservistas, Militares da reserva e Reformados das Forças Armadas e Auxiliares de Parintins – ARFAPAM, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Maués, nº 1018, bairro São Vicente de Paula, com CNPJ nº 17.933.638/0001-88.

Art. 2º - A Associação de que trata o Artigo Anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 14 de abril de 2016.


CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins



Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapin@gmail.com
Parintins-Amazonas

